

EDITAL DE SELEÇÃO SEEJ Nº 06/2013
PROGRAMA MINAS OLÍMPICA GERAÇÃO ESPORTE

O Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude – SEEJ – torna público o presente Edital de Seleção destinado aos Municípios interessados em executar o **Programa Minas Olímpica Geração Esporte**.

O Edital será regido em cumprimento à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, à Lei Federal nº 9.615, de 24 de março de 1998, ao Decreto Federal nº 7.984, de 8 de abril de 2013, ao Decreto Estadual nº 43.635, de 20 de outubro de 2003 e à Resolução SEEJ nº 41, de 29 de maio de 2013.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Edital a seleção dos Municípios de Minas Gerais interessados em executar o Programa Minas Olímpica Geração Esporte por um período de 02 (dois) anos.

1.1.1. Serão selecionados até 110 (cento e dez) municípios, observada a disponibilidade orçamentária.

1.1.2. O Município selecionado celebrará Convênio de Cooperação Financeira com a Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude para a execução de 01 (um) núcleo do Programa, com 100 (cem) educandos, nos termos estabelecidos neste Edital.

2. DA NATUREZA DO PROGRAMA:

2.1. O Minas Olímpica Geração Esporte é um Programa de iniciação esportiva da Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude – SEEJ, e tem como objetivo educar pelo esporte, promovendo a cultura esportiva, da atividade física e do lazer contribuindo para o desenvolvimento integral do indivíduo.

2.2. O Programa possui como público alvo crianças e adolescentes de ambos os sexos entre 07 a 13 anos de idade, comprovadamente matriculados e frequentes em escolas públicas ou privadas, preferencialmente pertencentes a famílias de baixa renda ou em situação de vulnerabilidade social.

2.3. O Programa possui como objetivos:

2.3.1. Viabilizar o acesso dos educandos a diferentes práticas corporais (esportes, jogos e brincadeiras, danças, lutas, ginásticas, capoeira, entre outros) por meio de atividades orientadas por profissionais graduados e estudantes da área de Educação Física;

2.3.2. Oportunizar o processo de iniciação esportiva visando o desenvolvimento das capacidades motoras e a aquisição das habilidades fundamentais e especializadas dos educandos, através de práticas corporais compatíveis com a faixa etária;

2.3.3. Realizar competições, torneios e festivais locais e regionais envolvendo famílias e comunidade, oferecendo aos participantes a oportunidade destas práticas como meio para ampliar a cultura esportiva e a promoção da qualidade de vida da população;

2.3.4. Qualificar e acompanhar continuamente os educadores participantes.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar deste Edital os Municípios com sede em Minas Gerais, que:

3.1.1. Possuam estrutura física mínima e adequada disponível para a execução do Programa, de acordo com o Guia do Programa e com o item II do Anexo II;

3.1.2. Possuam disponibilidade de provimento de Recursos Humanos especializados, de acordo com o Guia do Programa e com o item III do Anexo II;

3.1.3. Possuam capacidade de provimento de reforço alimentar diário a todos os educandos do núcleo, de acordo com o Guia do Programa e com o item IV do Anexo II;

3.1.4. Tenham apresentado e obtido aprovação das contas parciais do Programa Minas Olímpica Geração Esporte 2011-2013;

3.2. O Guia do Programa para as especificações citadas acima está disponível no endereço eletrônico: www.esportes.gov.mg.gov.br -> Menu Esportes -> Minas Olímpica -> Minas Olímpica Geração Esporte -> Guia do Programa 2013.

4. DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1. No ato da inscrição, o Município deverá apresentar a seguinte documentação:

4.1.1. Ofício do Representante Legal dirigido à Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude, propondo a execução do Programa, justificando sua necessidade e especificando a abrangência do benefício resultante dessa proposta. Modelo de ofício disponível em: www.esportes.gov.mg.gov.br -> Menu Institucional -> Convênios e Prestação de Contas -> Modelo Ofício Município Cooperação Financeira;

4.1.2. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.1.3. Cópia da Carteira de Identidade, do CPF e do Termo de Posse do Prefeito;

4.1.4. Cópia do(s) comprovante(s) de endereço(s) de onde será realizado o Programa (água ou luz ou telefone fixo);

4.1.5. Formulário de Inscrição e Declarações (Anexo II) preenchido, assinado e impresso, que contém:

4.1.5.1. Dados gerais;

4.1.5.2. Declaração de estrutura física esportiva que será utilizada para as atividades conforme dispõe item 3.1.1, com apresentação de fotos dos itens citados;

4.1.5.3. Declaração de provimento dos Recursos Humanos, se comprometendo a contratar educadores de acordo com a formação exigida, conforme o item 3.1.2.;

4.1.5.4. Declaração de disponibilidade de provimento de reforço alimentar diário conforme dispõe o item 3.1.3.

4.2. Na falta do representante legal para assinatura, os referidos documentos deverão ser assinados por um representante indicado, com apresentação de procuração específica registrada em cartório.

5. DA INSCRIÇÃO E DO LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

5.1. O período de inscrição será a partir da publicação do presente Edital no Órgão Oficial de Imprensa do Estado de Minas Gerais **até 31 de julho de 2013**.

5.1.1. A Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude – SEEJ não receberá quaisquer documentações após o período de inscrição.

5.2. Toda a documentação exigida deverá ser **postada** em envelope lacrado, de acordo com o prazo descrito, considerando a data de postagem no item 5.1, no seguinte endereço e com a seguinte descrição:

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E DA JUVENTUDE - SEEJ
SUBSECRETARIA DE ESPORTES
SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE EDUCACIONAL
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ESPORTE DE FORMAÇÃO

Rodovia Prefeito Américo Gianetti s/nº, Edifício Gerais.
Bairro Serra Verde – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP 31630-901

Documentação: “ EDITAL Nº 06/2013 – SELEÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA MINAS OLÍMPICA GERAÇÃO ESPORTE ”.

MUNICÍPIO:

5.3. A Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude – SEEJ não se responsabilizará pelos envelopes entregues em local, dias, horários e forma distintos daqueles indicados e definidos neste Edital.

5.4. A inscrição no presente processo seletivo pressupõe prévia e integral concordância com as normas deste Edital e conhecimento prévio do Guia do Programa disponível no endereço

eletrônico: www.esportes.gov.mg.gov.br -> Menu Esportes -> Minas Olímpica -> Minas Olímpica Geração Esporte -> Guia do Programa 2013

6. DO PROCESSO:

6.1. A seleção far-se-á em duas etapas:

6.1.1. 1ª Etapa – Análise documental:

6.1.1.1. Consiste na análise da documentação exigida no item 4. deste Edital pela Comissão Técnica Julgadora, constituída por meio de Resolução do Secretário de Estado de Esportes e da Juventude.

6.1.1.2. Caso o Município não envie a documentação corretamente, será notificado 01 (uma) vez através do endereço eletrônico indicado no campo “Dados Gerais” do Anexo II, e terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude – SEEJ, para regularizar a documentação, de forma única e definitiva.

6.1.2. 2ª Etapa – Classificação:

6.1.2.1. Consiste na classificação dos municípios pré-selecionados de acordo com os seguintes critérios, respectivamente:

6.1.2.1.1. Continuidade da execução do Programa 2011-2013: Os Municípios que executaram o Minas Olímpica Geração Esporte, durante o período de vigência da última edição, terão prioridade em relação as vagas. Para a análise será considerada a lista de Municípios disponível no endereço eletrônico: www.esportes.gov.mg.gov.br -> Menu Esportes -> Minas Olímpica -> Minas Olímpica Geração Esporte -> Item: “Municípios que executam convênio”.

6.1.2.1.2. IDH-M: Serão beneficiados os Municípios com menor IDH-M até o limite de vagas. Para a análise será considerada a tabela mais atualizada fornecida pela Fundação João Pinheiro (FJP) até a **data de 16/08/2013**. A tabela atual é referente ao ano de 2000, disponível no site www.fjp.gov.br -> Indicadores Sociais -> IDH - Indicadores e análises de desenvolvimento humano -> Instalador Atlas IDH - Arquivo Único.

6.1.2.2. Em caso de empate será selecionado o Município que possuir o menor número de habitantes, considerando os dados fornecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), disponível no endereço eletrônico: http://www.ibge.gov.br/cidadesat/download/mapa_e_municipios.php?uf=mg.

6.2. O Município que for selecionado e não efetivar a assinatura do Convênio ou solicitar a rescisão, após a assinatura das partes, não poderá retornar ao Programa durante esta vigência.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado dos Municípios selecionados será disponibilizado até o dia **04 de setembro de 2013**, no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude - www.esportes.mg.gov.br - e publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Estado de Minas Gerais.

8. DO RECURSO:

8.1. Da decisão caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado.

8.2. O recurso será endereçado à Comissão Técnica Julgadora no endereço constante no item 5.2.

8.3. A Comissão Técnica Julgadora poderá reconsiderar a sua decisão mediante julgamento do recurso cientificando o recorrente por meio de ofício após a publicação no órgão competente.

8.4. Da decisão final não caberá interposição de novo pedido de esclarecimento ou recurso na esfera administrativa remetendo-se os autos conclusos ao Secretário de Estado de Esportes e da Juventude para exame e ratificação.

8.5. Não serão analisados recursos intempestivos, destituídos de fundamentação ou com erro de encaminhamento.

9. DA CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO:

9.1. Os Municípios selecionados irão firmar Convênios de Cooperação Financeira com a Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude - SEEJ, nos termos do Anexo I deste Edital.

9.1.1 O Município que, na fase de celebração do Convênio, que compreende o período de 05 dias a contar da data de publicação do resultado final, **apresentar-se bloqueado no SIAFI e/ou em situação irregular no CAGEC, perderá o direito de firmar o Convênio, e será automaticamente desclassificado.**

9.2. Os Municípios selecionados receberão o recurso de R\$40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais) para atendimento a 100 (cem) educandos, que serão distribuídos em 4 parcelas, liberadas de acordo com o cronograma de desembolso descrito no Plano de Trabalho e com a execução do Convênio.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra.

10.2. A Administração Pública poderá, a qualquer momento, pronunciar a existência de vício, sendo-lhe lícito promover a invalidação parcial ou total do Edital.

10.3. É facultado à Comissão Técnica Julgadora ou à autoridade superior, em qualquer fase, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento e a aferição do ofertado.

10.4. O presente Edital poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

10.5. A Comissão Técnica Julgadora, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura do certame.

10.6. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico: www.esportes.mg.gov.br, escolhendo em “Acesso Rápido”/Programas, a opção “Minas Olímpica Geração Esporte”.

10.7. Esclarecimentos quanto à situação cadastral, acessar o portal eletrônico www.convenientes.mg.gov.br, ligar para Tel: (31) 3915-2090, 3915-2091 e 3915-2092, ou se dirigir à Auditoria Geral do Estado de Minas Gerais, situado à Rodovia Prefeito Américo Gianetti s/nº - 1º andar, Edifício Gerais - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte, Minas Gerais.

10.8. Informações complementares que visem obter mais esclarecimentos sobre o certame, serão prestadas, preferencialmente, pelo correio eletrônico esportedeformacao@esportes.mg.gov.br, ou pela Subsecretaria de Esportes/Superintendência de Esporte Educacional/Diretoria de Desenvolvimento de Esporte de Formação, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Prefeito Américo Gianetti s/nº, Bairro Serra Verde, Prédio Gerais, 13º andar, Belo Horizonte, no horário de 8 às 17h, de segunda a sexta-feira (dias úteis) e pelos telefones (31) 3915-4605 / 4607 / 4608 / 4612.

Belo Horizonte, 12 de julho de 2013.

Eros Ferreira Biondini

Secretário de Estado de Esportes e da Juventude